

Diário Oficial

Teresina - Quinta-feira, 23 de outubro de 2008 • Nº 204

3

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.336 DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 59.993.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.715, de 26 de dezembro de 2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor do Gabinete do Vice Governador, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria da Infra-Estrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Deolino Couto - Oeiras, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Secretaria do Planejamento, Encargos Gerais do Estado, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Coordenadoria de Comunicação Social, Procuradoria Geral do Estado, Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome, Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 59.993.000,00 (cinquenta e nove milhões, novecentos e noventa e três mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação das Fontes: 00 - Recursos Ordinários;18 - Recursos dos Fundos Especiais e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 -2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 22 de OUTUBRO de 2008

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.336 de 22/10/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11102.04122042.054	COORDENAÇÃO GERAL DA VICE-GOVERNADORIA	FO	3.3.90.39	00	30.000,00
12101.04122042.161	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.90.16	00	10.000,00
12101.04122042.161	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.36	00	100.000,00
12101.04122042.161	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.37	00	375.000,00
12101.04122042.161	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.39	00	450.000,00
12101.04122042.161	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.93	00	150.000,00
12101.04122042.161	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.52	00	280.000,00
12101.06126142.146	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA DAS UNIDADES POLICIAIS	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
12101.06181321.203	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES DE SEGURANÇA	FO	4.4.90.51	00	250.000,00

12101.06181321.206	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	FO	4.4.90.52	00	200.000,00
12101.06181322.148	MANUTENÇÃO DA FROTA E GRUPAMENTO AEREO POLICIAL	FO	3.3.90.30	00	600.000,00
12101.06181322.148	MANUTENÇÃO DA FROTA E GRUPAMENTO AEREO POLICIAL	FO	3.3.90.36	00	50.000,00
12101.06181322.149	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	FO	3.3.90.14	00	300.000,00
12101.06181322.149	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	FO	3.3.90.15	00	50.000,00
12101.06181322.149	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	FO	4.4.90.52	00	400.000,00
12101.06181341.207	REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	4.4.90.52	00	190.000,00
12101.06181341.207	REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	FO	4.4.90.52	10	572.000,00
13101.04122042.099	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.35	00	150.000,00
14204.04122042.133	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.1.90.11	00	300.000,00
16208.04122042.039	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	FO	3.3.90.14	12	10.000,00
16208.04122042.039	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	FO	3.3.90.30	12	10.000,00
16208.04122042.039	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	FO	3.3.90.36	12	5.000,00
16208.04122042.039	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	FO	3.3.90.39	12	10.000,00
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.39	00	1.000.000,00
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	4.4.90.52	00	2.000.000,00
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	4.4.90.52	10	600.000,00
17110.10302232.246	HOSPITAL REGIONAL DE OEIRAS	SO	3.3.90.30	13	99.000,00
17119.10302232.265	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA	SO	3.3.90.39	13	200.000,00
17119.10302232.265	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA	SO	3.3.90.92	13	50.000,00
17119.10302232.265	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA	SO	4.4.90.52	13	100.000,00
19101.04121082.026	APOIO AO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E AÇÕES EM REGIÕES DE NATUREZA ESPECIAL	FO	3.3.90.14	00	15.000,00
19101.04122042.384	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	3.1.90.11	00	120.000,00
19101.04122042.384	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	3.1.90.98	00	200.000,00
24101.04122042.062	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	FO	3.1.91.13	00	25.334.000,00
24101.04123042.036	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	FO	4.5.90.65	00	10.000.000,00
24101.28846602.216	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	FO	3.3.90.47	00	4.000.000,00
28102.10122042.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.14	00	5.000,00
28101.18544591.398	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS NA PROGRAMAÇÃO DO PROÁGUA NACIONAL	FO	3.3.90.14	10	20.200,00
28101.18544591.398	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS NA PROGRAMAÇÃO DO PROÁGUA NACIONAL	FO	3.3.90.33	10	12.800,00
28101.18544591.398	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS NA PROGRAMAÇÃO DO PROÁGUA NACIONAL	FO	3.3.90.35	10	330.000,00
30101.04122042.368	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.30	00	36.000,00
30102.08241262.374	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DOS ABRIGOS PARA PESSOAS IDOSAS E MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - FECOP	SO	3.3.90.30	18	50.000,00
30102.08241262.374	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DOS ABRIGOS PARA PESSOAS IDOSAS E MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - FECOP	SO	4.4.90.51	18	123.000,00
30102.08241262.374	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DOS ABRIGOS PARA PESSOAS IDOSAS E MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA - FECOP	SO	4.4.90.52	18	60.000,00
30102.08244252.243	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS: CENTROS SOCIAIS URBANOS E ESPAÇOS CIDADANIA	SO	3.3.90.30	00	100.000,00
30102.08244252.243	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS: CENTROS SOCIAIS URBANOS E ESPAÇOS CIDADANIA	SO	3.3.90.39	00	36.000,00
33101.04122042.098	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.1.90.11	00	300.000,00
36101.02081051.370	IMPLANTAÇÃO DAS PROCURADORIAS REGIONAIS	FO	3.3.90.36	00	60.000,00
40101.08244291.195	HORTA COMUNITÁRIA	SO	3.3.90.14	12	7.000,00
40101.08244291.195	HORTA COMUNITÁRIA	SO	3.3.90.39	12	5.000,00
40101.08244291.197	UNIDADES PRODUTIVAS LOCAIS	SO	3.3.90.14	12	3.000,00
40101.08244291.197	UNIDADES PRODUTIVAS LOCAIS	SO	3.3.90.30	10	20.000,00
40101.08244291.197	UNIDADES PRODUTIVAS LOCAIS	SO	3.3.90.39	12	3.000,00

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.336 de 22/10/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
40101.10244301.051	EDUCAÇÃO ALIMENTAR	SO	3.3.90.14	12	6.000,00
40101.10244301.051	EDUCAÇÃO ALIMENTAR	SO	3.3.90.30	12	20.000,00
40101.10244301.051	EDUCAÇÃO ALIMENTAR	SO	3.3.90.39	12	10.000,00
46101.04122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.1.90.11	00	250.000,00
46101.04122042.125	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS	FO	3.3.90.39	12	66.000,00
46201.26762381.351	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	10	10.000.000,00
47101.04122042.126	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TURISMO	FO	3.1.90.11	00	160.000,00
TOTAL					59.993.000,00